



CCDR LVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR

2023

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos

Abril 2024

Índice

1. Enquadramento -----	3
2. Metodologia -----	3
3. Enquadramento Organizacional -----	4
4. Organograma e Responsáveis-----	5
5. Execução. Por Unidade Orgânica-----	8
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional -----	8
Direção de Serviços do Ordenamento do Território -----	9
Direção de Serviços do Ambiente -----	10
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local -----	11
Direção de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira ----	12
Direção de Serviços de Fiscalização -----	14
Programa Operacional Regional de Lisboa -----	15
Programa Regional de Lisboa 2030 -----	16
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Beneficiário Intermediário-----	17
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Centro Qualifica AP – Beneficiário	
Final -----	18
Conselho Diretivo -----	19
6. Síntese Global e Conclusão -----	20
7. Recomendações -----	21

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O MENAC é a entidade administrativa independente com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, sendo o responsável pela promoção e implementação do RGPC.

O RGPC instituiu, para as entidades de natureza pública, privada ou outra a necessidade de disporem de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e cujos instrumentos incluem, para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Conduta, o Canal de Denúncia Interna, o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade e o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Nos termos do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo efetuado em dois momentos, o relatório anual e o relatório intercalar a elaborar com efeitos a outubro do próprio ano para as situações identificadas de risco elevado ou máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P (CCDR LVT, I.P.)**.

O presente relatório é assim elaborado em cumprimento do quadro normativo em vigor, designadamente no que concerne o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

2. Metodologia

A elaboração do presente relatório é suportado pelos reportes efetuados pelas diferentes unidades orgânicas da CCDR LVT, I.P. e diretamente responsáveis pela definição dos riscos e pela implementação das medidas de prevenção e pela análise da sua execução no decorrer do ano de 2023.

A análise efetuada incidu na avaliação do nível de adoção das medidas, na aferição do estado de implementação das medidas preconizadas, no levantamento de ocorrências que concluam pela eficácia ou ineficácia das medidas, na minimização ou neutralização dos riscos, permitindo avaliar a pertinência da manutenção ou alteração do risco e da sua classificação.

Pelo presente relatório é realizada a análise sintética da avaliação realizada pelas unidades orgânicas.

3. Enquadramento organizacional

A CCDR LVT, I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, é o instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria e dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, atuando na área geográfica do âmbito territorial da Área Metropolitana de Lisboa, da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e da Comunidade Intermunicipal do Oeste e está sujeito à superintendência e tutela da área governativa da Coesão Territorial.

3.1. Estrutura orgânica

De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, a CCDR LVT, I.P. é constituída pelos seguintes os órgãos:

Conselho Diretivo

É o órgão executivo, composto por um/a presidente e até quatro vice-presidentes. Em 2023 o mandato foi exercido por Maria Teresa Mourão de Almeida como Presidente e como Vice-Presidentes por Joaquim Francisco da Silva Sardinha e José Manuel Pereira Alho.

A Presidente da CCDR LVT, I.P. é por inerência a Presidente da Comissão Diretiva da **Autoridade de Gestão (AG) do Programa Regional de Lisboa (PRL 2030)**, criada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, tendo a natureza de estrutura de missão e é o órgão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Regional de Lisboa para o período de 2021-2027, sendo a respetiva Comissão Diretiva composta pelo presidente, pelo vogal executivo Nuno Ventura Santos Bento e um vogal não executivo, integrando ainda o Secretariado Técnico.

Conselho Regional

É o órgão que assegura a representatividade dos vários interesses e entidades relevantes para prossecução da missão e das atribuições da CCDR LVT, I.P., garantindo a respetiva execução e acompanhando a atividade do conselho diretivo. Tem a composição e exerce as competências previstas nos artigos 19.º e 20.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

Conselho de Coordenação Intersectorial

É o órgão que promove a coordenação técnica da execução e monitorização das políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento regional, ambiente cidades, economia, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas.

É presidido pela Presidente da CCDR LVT, I.P. e é composto pelos representantes de todas as áreas governativas e pelos representantes das entidades intermunicipais. Desenvolvem as competências previstas no artigo 23.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

A Conferência de Serviços

Na modalidade de **Interna**, quando a competência decisória é apenas da CCDR LVT, I.P., sendo constituído pela presidente ou pelo vice-presidente com competência delegada e pelos dirigentes em função da matéria na agenda da conferência.

São membros da Conferência de Serviços na modalidade **Externa**, a presidente da CCDR LVT, I.P. que preside e os representantes das entidades com intervenção nos procedimentos em conferência.

Fiscal Único

É o órgão de fiscalização, responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial, estando designado a Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

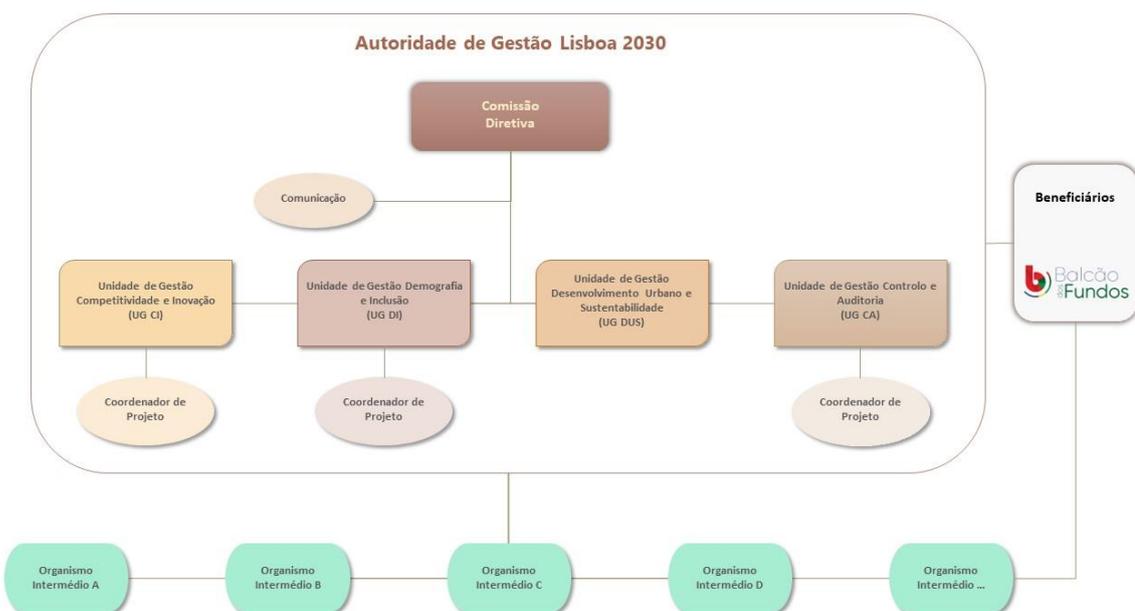
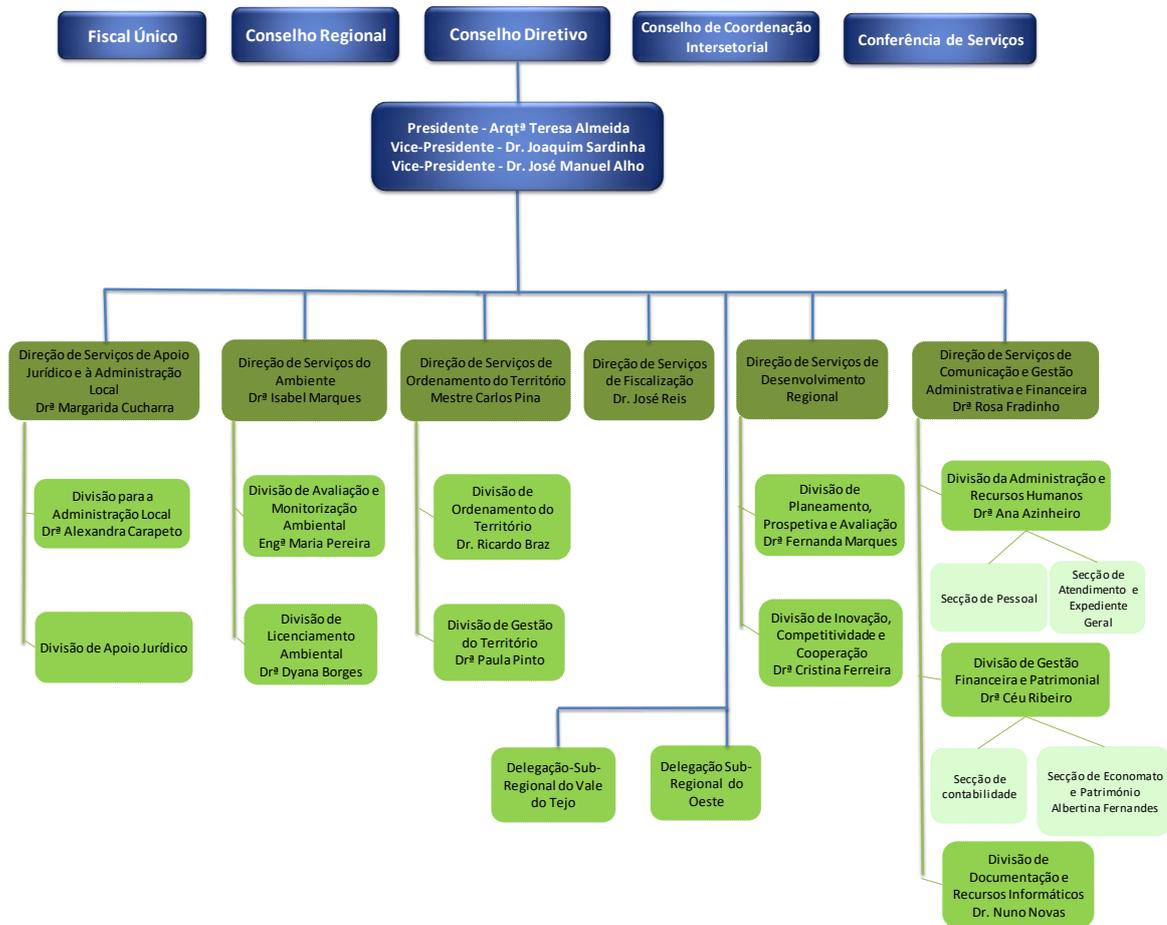
4. Organograma e Responsáveis

Apresenta-se de seguida o organograma da CCDR LVT, I.P. com informação dos responsáveis pelas unidades orgânicas e pela execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2023.

Apesar de se encontrarem aprovados os Estatutos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, a estrutura orgânica alvo de análise no presente relatório é a que se encontra prevista na Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, no Despacho n.º 12166/2007, de 19 de junho e no Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio, compreendendo seis direções de serviço, treze unidades orgânicas flexíveis e serviços sub-regionais desconcentrados.

A estrutura orgânica do PRL 2030, é que se encontra instituído através da RCM n.º 14/2023, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, compreendendo a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico.

A relação hierárquica e de responsabilidade da CCDR LVT, I.P. e do PRL 2030 é a seguinte:



3.2. Missão e Visão

Missão

- a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- b) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- c) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
- d) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
- e) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visão

Administração Pública Regional com poderes reforçados para impulsionar o desenvolvimento regional sustentável, em particular nas funções de gestão do investimento público e de coordenação e concertação das administrações regionais, sendo ela própria uma estrutura com serviços fortemente desconcentrados, funcionando em ambiente de Sociedade do Conhecimento, recursos humanos qualificados e motivados e cultura de serviço relacional e eficiente à Comunidade e aos “Clientes”.

5. Execução. Por unidade orgânica

Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	3	6	6	-	Identificação de duas novas medidas

No âmbito das atividades da DSDR estão identificados três potenciais riscos para os quais foram definidos e se encontram implementadas e adotadas quatro medidas. No decorrer da execução do ano de 2023, foi identificada a necessidade da adoção de mais duas medidas relativas a dois riscos existentes.

Foram executadas/adotadas todas as medidas relativas às atividades e processos desenvolvidos, com exceção da medida “Elaborar relatório de fundamentação para a escolha dos parceiros” que se encontra no estado de *Em Curso*, tendo sido explicitadas as razões da sua eficácia e de outras medidas qualitativas de melhoria a implementar.

A taxa de execução da DSDR é de 83%.

Em 2023, a avaliação realizada pela unidade orgânica é a seguinte:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Promoção do Desenvolvimento Regional e Cooperação	- Efetuadas sondagens e convites alargados quer a organismos internacionais, quer nacionais para integrar parcerias com vista à criação de redes para participação em projetos, eventos, seminários e exposições de promoção da RLVT. - Elaborar relatório de fundamentação para a escolha dos parceiros.	<i>Sim.</i> <i>Elaboração de uma Lista Base mais completa possível dos stakeholders da RLVT que permite que os convites/escolha de parceiros seja o mais isenta, imparcial e transparente possível, evitando enviesamentos.</i>		<i>Melhoramento e atualização continua da Lista Base de stakeholders</i>
Emissão de Pareceres técnicos	- Disponibilização da informação necessária para a emissão do parecer e fundamentação técnica do mérito regional dos projetos candidatos aos Sistemas de Incentivos (SI) e ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), utilizando plataforma informática - SGO 2020 e SGO 2030 - Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP's) - Metodologia seguida na análise das candidaturas do Avisos do Lisboa 2030 por forma a analisar de forma o mais objetiva e isenta possível as candidaturas dos avisos do Lisboa 2030	<i>Sim.</i> <i>Tem sido disponibilizada a informação necessária para a emissão do parecer e fundamentação técnica do mérito regional dos projetos candidatos aos Sistemas de Incentivos (SI) e ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), utilizando plataforma informática - SGO 2020 e SGO 2030</i> <i>A Elaboração e a aplicação de um Procedimento Operacional Padrão (POP's) - Metodologia Seguida na análise das candidaturas do Avisos do Lisboa @2030, permitindo uma análise mais objetiva e isenta possível, as candidaturas dos avisos do Lisboa@2030</i>	<i>A aplicação deste POP's em todos os pareceres de análise de mérito regional dos projetos candidatos ao sistema de Incentivos (SI) e ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) possibilita a aplicação clara e unívoca dos critérios de avaliação definidos. Permite diminuir a ambiguidade e heterogeneidade dos pareceres emitidos e, retira em parte o carácter pessoal de quem procede à sua análise.</i>	<i>Melhorar a comunicação entre a entidade que emite o parecer e o organismo intermédio e a Autoridade de Gestão</i>
	- Aplicação dos referenciais de análise de mérito relativos ao contributo do projeto para a convergência regional, constantes dos avisos de abertura de concursos no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI) e do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), utilizando a plataforma informática SGO2020 e SGO 2030 - Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP's) - Metodologia Seguida na análise das candidaturas do Avisos do Lisboa 2030 por forma a analisar de forma o mais objetiva e isenta possível as candidaturas dos avisos do Lisboa 2030	<i>Sim.</i> <i>A aplicação unívoca dos referenciais de análise de mérito relativos ao contributo do projeto para a convergência regional, presentes no âmbito dos sistemas de avisos do Lisboa 2023 tem sido uma constante.</i>	<i>A aplicação deste POP's em todos os pareceres de análise de mérito regional dos projetos candidatos ao sistema de Incentivos (SI) e ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) tem aumentado a eficácia da imparcialidade e a transparência dos pareceres emitidos.</i>	<i>Implementar um esforço cada vez maior na utilização de POP's</i>

Direção de Serviços do Ordenamento do Território					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	8	17	17	-	-

Na DSOT estão tipificados oito riscos potenciais inerentes ao desenvolvimento de duas atividades. É caracterizada por um risco elevado, considerando que dos oito riscos, três estão classificados com grau de elevado e quatro estão classificados com grau moderado.

Estão previstas dezassete medidas para a prevenção dos riscos identificados, todas implementadas e adotadas e identificadas as fontes com as respetivas evidências.

O resultado da execução na implementação das medidas do Plano é de 100%, de acordo com o mapa síntese do reporte efetuado que se apresenta de seguida:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Ordenamento do Território	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Contactos preferencialmente através de meios por escrito. - Elaboração de ata em todas as reuniões presenciais.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
	- Produção e atualização de documentos normativos. Aplicação e publicitação das normas de procedimentos. Quando se justificar, propor alterações legislativas que vão no sentido da simplificação e da transparência.	Sim. Site	Eficaz e em rotina	-
	- Controlo rigoroso da aplicação da legislação em vigor, designadamente Decreto-Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio, e das orientações dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
	- Situação que deverá ser bem enquadrada na apresentação do PMOT, e validada pela Presidência da CCDR-LVT. Articulação com a DGT e com as restantes CCDR. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
Gestão do Território	- Aplicação rigorosa da legislação em vigor, designadamente Decreto-Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio, e das orientações dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
	- Produção e atualização de documentos normativos. Aplicação e publicitação das normas de procedimentos. Quando se justificar, propor alterações legislativas que vão no sentido da simplificação e da transparência.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
	Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas e/ou reuniões de grupos de trabalho.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-
	- Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas/reuniões de grupos de trabalho. - Participação de mais de 1 técnico em reuniões e visitas técnicas.	Sim. Filedoc	Eficaz e em rotina	-

Direção de Serviços do Ambiente

Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
5	9	14	14	-	

No âmbito das suas atividades a DSA tem identificados nove riscos para as quais definiu catorze medidas de mitigação ou prevenção dos mesmos. O grau de risco associado à área é classificado na sua globalidade de baixo.

Todas as medidas estão implementadas e são apresentadas as respetivas evidências, com exceção da formação que continua a subsistir no estado *Em curso* sendo apresentada a justificação e sugerida a respetiva proposta de melhoria. Poer este motivo a taxa de execução das medidas implementadas e adotadas pela unidade orgânica, em 2023 é de 93%.

A monitorização da execução anual é a seguinte, de acordo com o reporte efetuado:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Acompanhamento (Gestão e participação) de procedimentos ao abrigo do DL 151-B/2013, de 31-10	- Foi criado o grupo de pontos focais das autoridades de AIA, por forma a harmonizar procedimentos e entendimentos de atuação/aplicação	<i>A medida está implementada. O grupo dos pontos focais é coordenado pela Autoridade Nacional, a APA. Em 2023 foram realizadas duas reuniões. As autoridades regionais de AIA foram convocadas por email.</i>	<i>Permite debater e harmonizar procedimentos. Tenderia a ser mais eficaz se as orientações/decisões fossem sempre sintetizados pela APA (não obstante acontece na maioria das vezes)</i>	<i>As reuniões deveriam ser realizadas com maior frequência e todas as deliberações deveriam ser traduzidas em síntese</i>
	- Realização de debate interno no Serviço; Articulação entre os serviços intervenientes nos processos	<i>O debate interno pratica-se com regularidade e sempre que se verifica necessário, com a realização de reuniões, havendo igualmente troca de emails com definição de procedimentos.</i>	<i>Medida eficaz</i>	
	- Promoção da transparência na tramitação dos processos e disponibilização ao público interessado das decisões tomadas, todas as decisões e documentos de suporte (Decisão, Parecer CA e relatório CP) se encontram disponíveis para consulta na página da Internet da CCDR LVT	<i>Todas as decisões no âmbito do RJIAA estão disponíveis no site da CCDRLVT, no SIAIA e no SILIAmb (módulo LUA) A consulta do processo administrativo pode ser efetuada nos termos da lei através de pedido de agendamento para o email ambiente@ccdr-lvt.pt ou geral@ccdr-lvt.pt</i>	<i>Medida eficaz</i>	
	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes, contactos preferencialmente através de meios por escrito; - Elaboração de ata em todas as reuniões.	<i>É privilegiado o contacto por escrito, existindo um email dedicado ambiente@ccdr-lvt.pt É elaborada sumula das reuniões</i>	<i>Medida eficaz</i>	
Licenciamento de OGR	- Realização de debate interno no Serviço; Articulação entre os serviços/organismos intervenientes nos processos	<i>O debate interno pratica-se sempre que se justifica, com a realização de reuniões, havendo igualmente troca de emails com definição de procedimentos. A articulação entre os serviços/organismos intervenientes é efetuada no âmbito do acompanhamento dos vários procedimentos em curso (nomeadamente RGGR, Aterros, PCIP, Unilix, TEAR, Pedreiras, SIMPLEX).</i>	<i>Embora eficaz, as medidas beneficiariam de sessões de debate/esclarecimentos sobre a legislação e normas técnicas entretanto publicadas, com a Autoridade Nacional de Resíduos e demais entidades intervenientes.</i>	
Licenciamento e acompanhamento de aterros de resíduos	- Realização periódica de reuniões com organismos congéneres, tendo como finalidade atingir uma interpretação comum ou, eventualmente, propor alterações;	<i>A articulação entre os serviços/organismos intervenientes é efetuada através de grupos de trabalho coordenados pela Autoridade Nacional, a APA. Seria desejável que as reuniões dos Grupo de Trabalho fossem mais regulares.</i>	<i>Embora eficaz, seria desejável que as reuniões dos Grupo de Trabalho fossem mais regulares.</i>	
Verificação do cumprimento das condições impostas nos alvará emitidos	- Participação obrigatória de dois técnicos nas vistorias a realizar no decurso do licenciamento de OGR e de aterro e laboração de relatório da visita.	<i>Participam preferencialmente dois técnicos da CCDR nas vistorias no âmbito dos procedimentos conduzidos pela CCDRLVT, sendo sempre elaborado Auto de vistoria com respetiva assinatura da folha de presenças. Para além da CCDR enquanto entidade licenciadora, participam igualmente outros técnicos da administração pública, correspondentes a serviços/entidades convocadas para a vistoria, com intervenção no processo de licenciamento.</i>	<i>Medida eficaz.</i>	
	- Disponibilidade de email do serviço, disponibilização do processo para consulta mediante marcação.	<i>Todas as decisões no âmbito do RGGR estão disponíveis no site da CCDRLVT, no SILOGR e no SILIAmb (módulo LUA) A consulta do processo administrativo pode ser efetuada nos termos da lei através de pedido de agendamento para o email ambiente@ccdr-lvt.pt ou geral@ccdr-lvt.pt</i>	<i>Medida eficaz.</i>	
	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes, contactos preferencialmente através de meios por escrito; - Adaptação do modelo de ata ao tipo de reunião e elaboração da mesma em todas as reuniões	<i>É privilegiado o contacto por escrito, existindo um email dedicado ambiente@ccdr-lvt.pt É elaborada ata das reuniões, no modelo já criado para o efeito</i>	<i>Medida eficaz.</i>	
Geral	Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos Serviços e às actividades exercidas.	<i>Aquando da elaboração do Plano de Atividades e sempre que convocada para o efeito a UACNB identifica as áreas de formação consideradas adequadas</i>	<i>Nem sempre a formação disponível se adequa às necessidades técnicas específicas</i>	<i>Comunicar ao INA as necessidades de formação, por forma a que possam avaliar a eventual integração no seu plano anual Protocolos com a academia</i>

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
6	11	16	16	-	-

No âmbito das suas seis atividades/processos a DSAJAL tem identificados onze potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco moderado, uma vez que cinco dos riscos identificados tem a classificação de moderado e quatro estão qualificados com um grau de elevado.

Estão previstas dezasseis medidas preventivas para os riscos identificados, todas devidamente monitorizadas e adotadas. Neste contexto, a taxa de execução das medidas do plano em 2021 pela DSAJAL é de 100%.

De seguida o mapa com a avaliação realizada pela unidade orgânica:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Emissão de Pareceres Técnicos	- Reduzir/condicionar a resposta via telefone; - Convidar as entidades a apresentar as questões por escrito.	<i>Sim, apresentação dos pedidos de informação por escrito com registo em FILEDOC, com respetiva associação de emissão de resposta e registo em FILEDOC associado à saída por email. O desenvolvimento do novo site com consequente disponibilização de informação mais precisa tem contribuído para diminuição das questões e melhor percepção dos assuntos da área funcional da Divisão.</i>	<i>Não se tem verificado reclamações por parte das entidades. Contudo há situações que, sendo temáticas transversais, no âmbito das finanças locais, exigem maior coordenação de resposta entre as CCDR.</i>	<i>Maior colaboração entre as CCDR, com eventual criação de uma task force a nível técnico, com realização periódica de reuniões, tendo como finalidade atingir uma interpretação comum</i>
	Promover a análise dos pedidos de parecer, por ordem de entrada na CCDR e, logo que esteja devidamente instruído o respetivo procedimento.	<i>Sim, evidenciando-se através do registo das entradas/respostas em Filedoc, nos respetivos processos.</i>		<i>Necessidade de recursos humanos, de forma a cumprir os prazos estabelecidos. Maior colaboração entre as CCDR, com eventual criação de uma task force a nível técnico, com realização periódica de reuniões, tendo como finalidade atingir uma interpretação comum</i>
	Implementação de procedimento e medida de controlo interno através da verificação dos pedidos de pareceres técnicos por outro elemento da equipa.	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	<i>Está subjacente a todas as situações o mesmo critério para a isenção de cobrança de taxa</i>	
Cooperação Técnica e Financeira	Implementação de procedimentos que garantam ao longo de todo o processo a segregação de funções e auditoria das atividades desenvolvidas por cada um dos intervenientes no processo.	<i>A análise das candidaturas feita pelo técnico é sempre objeto de verificação e parecer da chefia de divisão bem como do parecer da diretora de serviços. O acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados é efetuado por dois técnicos da DAL e a verificação dos pedidos de pagamento é sempre submetida a parecer das respetivas chefias. Além disso, há registo exaustivo fotográfico e são solicitados documentos que comprovem a boa execução dos mesmos. Encontra-se registada em Filedoc, no âmbito do respetivo processo toda a documentação necessária para verificação (informações, análises de pedidos de pagamento, relatórios de vistoria).</i>	<i>Definição de procedimentos/circuitos no âmbito dos apoios públicos à administração local com harmonização dos processos e a gestão/partilha de conhecimento, através da disponibilização de manual de procedimentos, mais adequado à realidade atual, otimizando recursos e ganhos de eficiência.</i>	<i>Necessidade de recursos humanos, de forma a garantir a segregação de funções, considerando o número de processos em execução e a sua complexidade. Criação de equipa multidisciplinar para acompanhamento da execução dos projetos.</i>
Realização de Estudos Financeiros	- A análise dos dados e a respetiva validação deverão ser feitas por técnicos diferentes por forma a garantir a segregação de funções.	<i>Tratamento e análise dos dados pelos técnicos e validação pela chefia de divisão.</i>	<i>Após divulgação dos estudos, inexistência de situações de incorreta interpretação dos dados.</i>	
Emissão de Pareceres Jurídicos - Autarquias Locais	- Reduzir/condicionar a resposta via telefone; - Convidar as entidades a apresentar as questões por escrito.	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	<i>As questões submetidas a pronúncia ficam registadas, comprovando-se desta forma a questão em concreto objeto de resposta</i>	
	Promover a análise dos pedidos de parecer, por ordem de entrada na CCDR e, logo que esteja devidamente instruído o respetivo procedimento	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	<i>As solicitações são respondidas pela ordem de receção dos respetivos pedidos de pronúncia</i>	
	- Implementação de procedimento e medida de controlo interno através da verificação dos pedidos de pareceres técnicos por outro elemento da equipa	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	<i>Está subjacente a todas as situações o mesmo critério para a isenção de cobrança de taxa</i>	
Emissão de Pareceres Jurídicos e Participação em Reuniões - Ordenamento do Território e Ambiente	- Inexistência de contactos diretos com os Promotores/ Requerente; - A iniciativa de realização de reuniões bem como a coordenação das mesmas deverá ser sempre da responsabilidade da Direção de Serviços na qual tramita o processo.	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>		
	Processos de Contra Ordenação	- Sensibilização dos instrutores para estes riscos; - Controlo de elaboração das propostas de decisão.	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	
	- Realização de reuniões periódicas com os intrutores para sensibilização e controlo; - Imposição de prazos de conclusão da instrução dos processos.	<i>Sim encontra-se implementada. Evidenciado nos registos no Filedoc.</i>	<i>A medida visa obstar à prescrição dos processos de contraordenação</i>	

Direção de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
16	34	45	44	1	-

Na DSCGAF estão identificados trinta e quatro riscos inerentes ao desenvolvimento de dezassete atividades/processos. O nível de risco das atividades é de grau fraco, uma vez que 24 dos riscos estão classificados com o grau fraco e nove com o grau de moderado.

Estão definidas quarenta e cinco medidas preventivas dos riscos identificados, tendo sido apresentadas evidências da implementação de todas as medidas preconizadas, com exceção de uma adotada por não se ter desenvolvido a atividade de 'Formação'. Assim, o grau de execução das medidas previstas no Plano da DSCGAF em 2023 é de 97%, de acordo com a avaliação e reporte realizado pela unidade orgânica.

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Recrutamento e seleção	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	<i>Sim. Foram elaboradas atas com a definição objetiva de critérios de seleção e grelhas de classificação, abrangendo quer procedimentos concursais, quer recrutamentos por mobilidade com oferta pública na BEP. Evidências: Atas n.ºs1 dos processos file doc. (exemplos: Documento Nº 103533-202302-DSCGAF, Documento Nº 114377-202308-DSCGAF, Documento Nº 122900-202312-)</i>	<i>Eficácia parcial. Subsistiram pedidos residuais de mobilidades diretas por urgência de recrutamento.</i>	<i>Sensibilizar internamente os serviços para a necessidade de antecipação de comunicação e planeamento necessidades RH</i>
	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa.	<i>Sim. Disponibilização no Filedoc, acessível a todos os colaboradores, do modelo da declaração de impedimento. É enviado a todos os colaboradores que iniciam funções na CCDR LVT, I.P. um manual de acolhimento com link para o Código de Ética e Conduta Profissional da CCDR LVT, I.P.. Este documento encontra-se também disponível na intranet do serviço.</i>	<i>Não houve declarações de impedimento enviadas aos RH em 2023</i>	<i>Criar mecanismos de auscultação dos serviços/trabalhadores sobre se ocorreram situações de impedimento eventualmente não declaradas, de modo a ser possível aferir a eficácia da medida e eventuais causas de não preenchimento da declaração e eventuais medidas de correção.</i>
	-Disponibilização de formulários aplicáveis a cada tipologia de procedimento concursal; - Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou ações judiciais interpostas, - Disponibilização de Manual de Apoio, bem como minutas de Atas e de ofícios a disponibilizar aos júris e interessados dos procedimentos de recrutamento e	<i>Sim. As candidaturas aos procedimentos concursais são efetuadas online através do site da CCDR LVT, I.P.. São disponibilizados por email, os instrumentos de apoio referidos, aos elementos de júri em procedimentos concursais (minutas/documentação técnica). Inexistência de reclamações ou Recursos hierárquicos em 2023.</i>	<i>Eficaz.</i>	
Gestão SIADAP 2 e 3	Sensibilizar e garantir a aplicação das orientações e regras de harmonização aprovadas pelo CCA e pela Presidência.	<i>Sim. As orientações do CCA de contratualização, SIADAP 3- ciclo 2023-2024 foram disponibilizadas a todos os avaliadores/ publicadas na intranet do serviço (Depacho PCCDR LVT n.º 6/2023).</i>	<i>Eficaz.</i>	
	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa.	<i>Sim. O código de Ética da CCDR LVT, IP informa sobre a declaração de impedimento e foi atualizado em novembro de 2023 à luz do Programa de Cumprimento Normativo (PCN). Este Código está disponível na intranet do serviço e a minuta de declaração encontra-se no filedoc (450.30.502).</i>	<i>Não houve declarações de impedimento enviadas aos RH em 2023</i>	<i>Criar mecanismos de auscultação dos serviços/trabalhadores sobre se ocorreram situações de impedimento eventualmente não declaradas, de modo a ser possível aferir a eficácia da medida e eventuais causas de não preenchimento da declaração e eventuais medidas de correção.</i>
Controlo assiduidade e processamento de remunerações	Segregação de funções entre quem faz o controlo da assiduidade e quem processa as remunerações.	<i>O processamento de vencimentos e o controlo de assiduidade é efectuado por trabalhadores diferentes.</i>	<i>Eficaz.</i>	
Acumulação de funções	- Garantir a divulgação pelos dirigentes e trabalhadores da necessidade de efetuar pedido de acumulação de funções públicas ou privadas nos termos da lei; - Renovação periódica das autorizações concedidas.	<i>Nota informativa DSCGAF-DARH n.º 5/2023</i>	<i>Eficaz.</i>	
Formação	- Nomeação rotativa de formadores diferenciados para cada ação. - Realização da avaliação da ação.	<i>Não houve formação interna 2023 com recurso a formadores contratados pela CCDR. Só no âmbito do Centro Qualifica se registou formação com recurso a formadores contratados diretamente.</i>	<i>Não é possível aferir a eficácia</i>	
	- Verificação da obtenção do certificado de participação na ação de formação .	<i>Não adotada por carência de Recursos Humanos em n.º suficiente para a verificação.</i>	<i>Eficácia parcial, no sentido de que só alguns trabalhadores apresentaram certificados. É necessário criar um mecanismo rotinado para solicitar as</i>	
Expedição, classificação/ triagem e distribuição interna de correio postal, faxes e emails que circulam de e para o(s) endereço(s) institucional(ais) da CCDR LVT, I.P.	- Primeiro nível de controlo, triagem de todos os documentos por Direção de Serviço;	<i>Implementada. Fonte: Processo, Filedoc</i>	<i>Eficaz.</i>	
	- Segundo nível de controlo, classificação e identificação do destinatário em todos os documentos triados.	<i>Implementada. Fonte: Processo, Filedoc</i>	<i>Eficaz.</i>	
	- Priorização dos documentos entrados e saídos; - Documentos respeitantes a processos de contra-ordenação, de emissão de licenças, de consultas públicas e "luzes"; - Dois níveis diários de monitorização, mediante análise e verificações no gestor documental e correio eletrónico.	<i>Implementada. Fonte: Processo, Filedoc</i>	<i>Eficaz.</i>	
Atendimento telefónico	- Controlo da aplicação rigorosa dos procedimentos previstos no Guião de Atendimento	<i>Implementada.</i>	<i>Eficaz.</i>	

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Contabilidade	Auditorias periódicas às aplicações informáticas financeiras.	Sim, é utilizado o sistema de gestão patrimonial, orçamental e financeira certificado (SINC-AP), o sistema SINGAP e a execução financeira é verificada e acompanhado pelo Fiscal Único. Fonte: FileDoc	Medida eficaz	
	Reforço do controlo interno mediante avaliação em dois níveis de atuação.	Sim. 1º Nível - Técnico 2º Nível - Dirigente Fonte: SINGAP	Medida eficaz	
	Auditoria periódica às aplicações informáticas financeiras.	Sim. Utiliza-se aplicação do SINGAP e é acompanhado pelo Fiscal Único. Fonte: SINGAP e FileDoc	Medida eficaz	
Aprovisionamento	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos. Validação dos fornecimentos pelos serviços beneficiários.	Sim. Todos os fornecimentos são sempre avaliados e validados pelo gestor do contrato ou beneficiário. Fonte: FileDoc	Medida eficaz	
	Realização de contagens periódicas das existências em armazém.	Sim. Implementado um sistema de gestão de stocks, para além da Coordenador Técnica e Assistente Técnica que asseguram a contagem. Fonte: SINGAP e FileDoc	Medida eficaz	
Planeamento	Reforço do controlo interno na tramitação dos processos.	Sim. Dois níveis de controlo: técnico e dirigente intermédia. Fonte: Tramitação dos processos Filedoc.	Medida revela-se eficaz	
	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	É realizada a avaliação das necessidades anuais ou plurianuais, mediante análise dos consumos, auscultação dos serviços e de análise de stocks. Fonte: Filedoc/Processo	Medida revela-se eficaz	
	Implementação de sistema estruturado de avaliação de custos, mediante, análise dos contratos anteriores, análises de mercado e listas de preços.	Aplicado o sistema de avaliação de custos mais adequado em função e natureza do processo aquisitivo. Fonte: Filedoc/Processo	Medida revela-se eficaz	
	Utilização de plataforma eletrónica de compras públicas, opção de consulta a pelo menos três entidades, que garante a obtenção das melhores condições do mercado. Publicação obrigatória de todas as aquisições no Portal Base.	Implementada. Procedimento adotado em função dos limites e regras do CCP e em função e natureza da aquisição. Fonte: Processo, Filedoc, Plataformas Espap, IP. e anoGov.com; Portal Base.	Medida revela-se eficaz	
	Proporcionar a frequência de ações de formação em contratação pública.	Frequência das ações "Revisão de preços e regime extraordinário", "Webinar Medidas Especiais do CCP", "Webinar Prevenção da Corrupção na Ab" Fonte: Filedoc, Processo	Medida revela-se eficaz	
	Elaboração de plano operacional anual de contratação	O plano anual de contratação integra o PA aprovado anualmente. Fonte: Internet e intranet	Medida revela-se eficaz	
	A adoção do ajuste direto deve ser devidamente fundamentado e a obrigatoriedade de consulta a pelo menos três entidades em todas as aquisições.	Sim. Adotada maioritariamente, em função da natureza e urgência da aquisição. Fonte: Processo, Filedoc, Plataformas anoGov.com; Portal Base.	Medida revela-se eficaz	
Celebração e execução do contrato	- Utilização de minutas, referência em cláusula das normas legais para o preenchimento das lacunas e omissões existentes. - Validação final por entidade diversa da que elabora a minuta.	Medidas adotadas. A minuta do contrato é previamente validada pela UO beneficiária da aquisição. Fonte: Processo, Filedoc	Medida revela-se eficaz	
	- Inclusão no contrato de níveis de serviço e medidas de controlo e monitorização da sua execução. - Existência de gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e a aplicação das cláusulas de penalização em caso de incumprimento.	Medidas adotadas. Foi acionada a cláusula de rescisão por incumprimento contratual (Contrato n.º 1/2022) Fonte: Processo, Filedoc	Medida revela-se eficaz	
Recursos Informáticos	- Otimizar procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação e definição de perfis e permissões; - Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica.	- Registo de Ponto (Biométrico on site e Registo via VPN), Autenticação Office 365, Autenticação AD, Autenticação MAC Wifi, VPN com e Sem 2 FA, impossibilidade de ligar PEN USB, Pedidos de acesso registados no Helpdesk, Software de Webfiltering, Mail filtering, web access control. - Continuação da Criação de um SGSI (Sistema de Gestão de Segurança de Informação); - Análise Infraestrutura Física e Lógica (IFL) contida nos Datacenters feita entre outubro e dezembro de 2023 para propor alterações no sentido da melhoria	Não se detetaram intrusões com sucesso	- Contratos de Suporte IFL, Equacionar Vantagens de incluir o uso da Cloud para Armazenamento Corporativo e Cloud Computing para a IFL, Modernização de aplicações; Integração de aplicações; Formação e Sensibilização para Segurança de Informação Digital - Política de passwords 10 caracteres, um carácter especial, um número, maiúsculas e minúsculas não pode repetir os últimos 3 - Duração 3 meses; - Equacionar as Vantagens de: 2FA Generalizado (segunda fase) - VPN; PIN na Impressão Digitalização; Política de teletrabalho; Mudar a pass de admin local de BitLocker generalizado; Protocolo com o CNCS; Backups Imutáveis; Site DR na Cloud (Cloud Computing) dentro UE. - Segurança Física - Registo de Visitantes; Definição e áreas de acesso restrito Vermelho (Datacenter ou Armazém) e amarelo (saia UGIST).
	- Investir de forma continuada em infraestruturas e software de prevenção; - Otimizar procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação e definição de perfis e permissões.	- Registo de Ponto (Biométrico on site e Registo via VPN), Autenticação Office 365, Autenticação AD, Autenticação MAC Wifi, VPN com e Sem 2 FA, impossibilidade de ligar PEN USB, Pedidos de acesso registados e geridos no Helpdesk, Software de Webfiltering, Mail filtering, web access control. - Continuação da Criação de um SGSI (Sistema de Gestão de Segurança de Informação); - Análise Infraestrutura Física e Lógica (IFL) contida nos Datacenters feita entre outubro e dezembro de 2023 para propor alterações no sentido da melhoria.	Não se detetaram alterações na integridade da informação nas plataformas de informação institucional: Site, Intranet, Gestão Documental, E-mail, SIG, ERP Area Financeira e RH, Partilhas.	
Prestação de Informação ao exterior	- Revisão periódica de conteúdos, com acompanhamento e atualização sistemática dos sites;	Chefe de Divisão e duas técnicas superiores com a ajuda do Contrato de suporte ao Site fazem a revisão sistemática	Não se detetaram alterações na integridade da informação nas plataformas de informação institucional: Site, Intranet, Gestão Documental, E-mail	Contratos de Suporte IFL, Modernização de aplicações Word Press; Integração de aplicações; Formação e Sensibilização para Segurança de Informação Digital
Regime Incentivos do Estado à Comunicação Social - Apreciação e aprovação de candidaturas	- Segregação de funções entre quem analisa e aprova as candidaturas	Sim. Evidências e Fontes: Filedoc (pastas dos respetivos processos)	Eficaz, pois quem analisa as candidaturas e mais contacta com os clientes não tem poder de decisão, nomeadamente, de aprovação das candidaturas.	Não aplicável.
Regime Incentivos do Estado à Comunicação Social - Validação das despesas e consequente proposta de pagamento	- Segregação de funções entre quem analisa os pedidos de pagamento e quem executa a ação de fiscalização.	Sim. Evidências e Fontes: Filedoc (pastas dos respetivos processos) e Relatórios das ações de fiscalização.	Eficaz, pois quem analisa os pedidos de pagamento dos operadores postais não tem poder de decisão, nomeadamente de aprovação dos documentos de despesa, e não faz as ações de fiscalização presencialmente com os clientes.	Não aplicável.
Regime de Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas - Apreciação e aprovação de candidaturas	- Segregação de funções entre quem analisa e aprova as candidaturas/renovações	Sim. Evidências e Fontes: Filedoc (pastas dos respetivos processos)	Eficaz, pois quem analisa as candidaturas e mais contacta com os clientes não tem poder de decisão, nomeadamente, de aprovação das candidaturas/renovações.	Não aplicável.
	- Segregação de funções entre quem analisa as candidaturas/renovações, quem analisa os pedidos de pagamento e quem os aprova	Sim. Evidências e Fontes: Filedoc (pastas dos respetivos processos e dos operadores postais)	Eficaz, pois quem analisa os pedidos de pagamento dos operadores postais não tem poder de decisão, nomeadamente de aprovação dos documentos de despesa.	Não aplicável.

Direção de Serviços de Fiscalização					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	7	14	14	-	-

No âmbito da sua atividade a Direção de Serviços da Fiscalização identificou sete potenciais riscos para os quais definiu 14 medidas de mitigação, implementadas e adotadas na sua totalidade. O grau de risco da atividade é fraco, considerando que seis dos sete riscos definidos estão classificados com este grau.

Subsiste a carência de recursos humanos o que dificulta a rotatividade das equipas de fiscalização, não impedindo, no entanto, um grau de execução de 100% na implementação das medidas previstas no Plano.

O mapa síntese com as evidências e com a monitorização da execução do Plano em 2023, é o seguinte:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Ações de fiscalização nas áreas de ambiente e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção nestas áreas e à reposição da legalidade.	Obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses em atos de fiscalização ou no planeamento de ações.	A medida está implementada, mas sem ocorrências registadas.		
	- Seleção aleatória e automática das entidades a serem fiscalizadas através de bases de dados; - Plano de fiscalização é elaborado quinzenalmente e aprovado superiormente; - Rotatividade na composição das equipas de fiscalização.	A medida está implementada. - Algumas das entidades alvo de fiscalização surgem na sequência de denúncias externas ou indicação por parte de outras Direções de Serviços. As ações de iniciativa interna são identificadas com recurso a bases de dados (SILiamb/LUA; Filedoc) e seguem os critérios propostos e aprovados pelo Vice-Presidente. - Planos quinzenais de fiscalização circulares para o Vice-Presidente para aprovação via Filedoc - Executada rotatividade possível das equipas entre os recursos humanos disponíveis Fonte: Filedoc (processos de fiscalização contendo documentos de entrada e relatórios de fiscalização associados aos processos)	A medida é eficaz, não permitindo a seleção discricionária de alvos, por parte dos trabalhadores que executam as ações de fiscalização. Contudo a escassez de recursos humanos dificulta rotatividade das equipas de fiscalização	Aumentar a rotatividade das equipas.
	- Realização das ações de fiscalização em equipas de duas pessoas com rotatividade das mesmas; - Planeamento de ações conjuntas com outras entidades; - Criação de uma plataforma para a fiscalização.	A medida está implementada. - Algumas das ações de fiscalização, por solicitação destas ou quando se julgou conveniente, foram realizadas em conjunto com outras entidades fiscalizadoras (GNR, PSP, IGAMAOT...) - Executada rotatividade possível das equipas entre os recursos humanos disponíveis, com recurso a todos os trabalhadores afetos à Direção de Serviços, incluindo o Diretor - Criado formulário no site da CCDR-LVT para submissão de denúncias. A plataforma interna utilizada é o Filedoc e as ações são transpostas para o PNFA, onde são inscritas as ações de fiscalização de várias entidades de fiscalização e inspeção ambiental. Está em elaboração outra plataforma (IFAMA) que permitirá uma melhor gestão da fiscalização e integração com outras bases de dados. Fontes: Filedoc (relatórios de fiscalização associados aos processos) e site da CCDR-LVT (https://www.ccdr-lvt.pt/fiscalizacao/reclamacoes-denuncias/) e PNFA (gestão pela IGAMAOT)	A medida é eficaz. Contudo a escassez de recursos humanos dificulta rotatividade das equipas de fiscalização	Aumentar a rotatividade das equipas.
	- Realização das ações de fiscalização em equipas de dois técnicos; - Verificar a legitimidade para acesso aos processos, quando requerido; - Registos de acesso ao sistema informático e movimentos no mesmo.	As ações de fiscalização são sempre feitas em equipas de 2 técnicos, podendo ser acompanhados pontualmente pelo DSF ou por técnicos habitualmente afetos a outras funções. O controlo de acesso aos processos de fiscalização é feito utilizando as funcionalidades do Filedoc. O acesso ao PNFA também é restrito aos detentores das respetivas credenciais.	A medida é eficaz. Contudo a escassez de recursos humanos dificulta rotatividade das equipas de fiscalização	Aumentar a rotatividade das equipas.
	- Plano de fiscalização é elaborado quinzenalmente, sem que sejam identificadas as entidades a fiscalizar; - Existência de diferentes perfis de acesso à informação.	A medida está implementada. - O planeamento quinzenal de fiscalização não inclui a identificação dos alvos, apenas refere o número do processo, pelo que o acesso à informação detalhada é controlado de acordo com as permissões dentro do Filedoc. Fonte: Filedoc (mapas de deslocações associados ao processo 300.50.800.00001.2021)	A medida é eficaz, pois a leitura do mapa de planeamento quinzenal não permite, só por si, identificar o alvo das ações de fiscalização.	
	- Controlo e validação hierárquica da proposta de decisão.	A medida está implementada. - A decisão de arquivamento dos processos de fiscalização, bem como outras decisões, são tomadas pelo VP, sob proposta do DS, exarada sobre informação técnica (relatório de fiscalização), assinado pelo técnico responsável pela instrução do processo Fonte: Filedoc (circulações dos relatórios de fiscalização e IT's)	A medida é eficaz, pois obriga a que as decisões sejam fundamentadas e validadas hierarquicamente	
Geral	- Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos Serviços e às atividades exercidas.	Medida implementada. - Participação ao longo de 2023 em várias ações de formação e sessões de esclarecimento sobre os temas diretamente relacionados com as competências da DSF: - "Fiscalização na Gestão de Resíduos (Elearning)"; - "Módulos SIRER - VFV"; - "Workflow processos de fiscalização"; - "O Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e Reutilização dos Documentos Administrativos"	Na sequência das ações verifica-se maior celeridade na análise dos assuntos relacionados.	Alargar o âmbito e frequência das ações de formação e informação, em modelo "workshop", visando aspetos específicos da fiscalização.

Programa Operacional Regional de Lisboa 2020					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
3	5	21	21	-	-

A Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020 identificou cinco potenciais riscos inerentes às três principais atividades/processos desenvolvidos e para os quais foram definidas 21 medidas de prevenção.

O grau de risco associado à atividade é genericamente fraco, visto ter três riscos classificados com grau fraco e dois riscos classificados com grau moderado.

Todas as medidas previstas em Plano estão implementadas e foram adotadas em 2023, atingindo assim um grau de execução de 100%, encontrando-se as respetivas evidências conforme monitorização e reporte realizado:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Seleção das candidaturas	Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia os pedidos de pagamento.	<i>Sim</i> <i>As evidências constam nos Sistemas de Informação SI PORN e SIFSE, nas respetivas checks-list de análise</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e contribuição para os princípios da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse; que determina a subordinação do modelo de gestão dos FEEI ao primado da separação rigorosa de funções de análise e decisão, pagamento, certificação e auditoria e controlo</i>	-
	Definição de critérios de selecção e verificação da sua aplicação	<i>Sim</i> <i>As evidências constam nos Sistemas de Informação SI PORN e SIFSE, nas checks-list de análise das candidaturas, bem como na publicação dos critérios de selecção aprovados, disponíveis em https://lisboa.portugal2020.pt/np4/253.html</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e contribuição para o princípio da racionalidade económica; que determina a subordinação de qualquer decisão de apoio dos fundos à aferição rigorosa da sua mais-valia económica, social e ambiental.</i>	-
	Registo da informação em suporte informático com a finalidade de manter a confidencialidade e transparência na estrutura.	<i>Sim</i> <i>As evidências constam nos Sistemas de Informação SI PORN e SIFSE.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável.</i>	-
Execução e verificação das operações (com enfoque em matéria de contratação pública)	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de check-list exaustivas de acordo com o procedimento adotado e respetivo registo em suporte informático e anexos; - Elaboração de um guia sobre contratação pública a divulgar aos beneficiários; - Elaboração de pareceres jurídicos e resposta em casos de audiência prévia; - Divulgação aos beneficiários das questões colocadas (FAQ); - Declaração e registo anual em matéria de conflito de interesses e favorecimento; - Segregação de funções - o técnico que analisa contratação pública não analisa pedidos de pagamento; - Elaboração de Orientações de Gestão; - Criação de mecanismos de denúncia; - Promoção de ações de formação para atualização do(s) colaborador(es), na área da contratação pública; - Verificação, através de controlos internos e/ou externos, do cumprimento das normas de procedimentos internos vigentes por parte dos colaboradores, bem como supervisão dos organismos intermédios; - Reavaliação e eventual revisão nas normas de procedimentos internos existentes, caso necessário, de modo a reforçar as medidas de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. 	<i>Sim</i> <i>As evidências constam nos Sistemas de Informação SI PORN e SIFSE, nas respetivas checks-list de análise, bem como no SI AUDIT2020. A informação e orientações de divulgação pública constam no website Lisboa 2020, em https://lisboa.portugal2020.pt/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e contribuição para os princípios da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse; que determina a subordinação do modelo de gestão dos FEEI ao primado da separação rigorosa de funções de análise e decisão, pagamento, certificação e auditoria e controlo. Contribui ainda para o princípio da transparência e prestação de contas; que determina a aplicação à gestão dos FEEI das boas práticas de informação pública dos apoios concedidos e dos resultados obtidos.</i>	-
Validação das despesas e consequente proposta de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia pedidos de pagamento; - Inclusão de toda a informação da candidatura, histórico, no SI e respetivos anexos; - Relação da despesa declarada com a candidatura aprovada; - Verificar elegibilidade das despesas de acordo com os normativos regulamentares, avisos e critérios de seleção; - Divulgação do Código de Ética e do presente Plano pelos colaboradores como forma de sensibilização para as matérias em apreço; - Verificação administrativa e no local - elaboração de check-list exaustiva da verificação; - Planeamento das verificações de gestão e cumprimento dos prazos de análise. 	<i>Sim</i> <i>As evidências constam nos Sistemas de Informação SI PORN e SIFSE, nas respetivas checks-list de análise, bem como no SI AUDIT2020. A informação e orientações de divulgação pública, bem como a estratégia antifraude, constam no website Lisboa 2020, em https://lisboa.portugal2020.pt/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e contribuição para os princípios da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse que determina a subordinação do modelo de gestão dos FEEI ao primado da separação rigorosa de funções de análise e decisão, pagamento, certificação e auditoria e controlo. Contribui ainda para o princípio da transparência e prestação de contas; que determina a aplicação à gestão dos FEEI das boas práticas de informação pública dos apoios concedidos e dos resultados obtidos.</i>	-

Programa Regional de Lisboa 2030					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
3	4	4	3	-	-

A Autoridade de Gestão do PRLisboa 2030 identificou três atividades/processos potenciais riscos inerentes às três principais atividades/processos desenvolvidos e para os quais foram previstas 4 medidas de prevenção.

O grau de risco associado à atividade é baixo, visto ter três riscos classificados com grau fraco e um risco classificado com grau moderado.

Todas as medidas previstas em Plano estão implementadas e foram adotadas em 2023, atingindo assim um grau de execução de 75%, encontrando-se as respetivas evidências conforme monitorização e reporte realizado:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Apresentação de candidaturas	Aprovação da CIC PT2030 e respetiva publicação no website Lisboa 2030	<i>Sim.</i> <i>A informação está disponível em https://lisboa.portugal2030.pt/plano-anual-de-avisos/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e do princípio da transparência e prestação de contas: aplicar à gestão dos fundos europeus boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos</i>	-
Seleção e aprovação das candidaturas	Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia os pedidos de pagamento	<i>Sim.</i> <i>As evidências constam no Sistema de Informação AG+, nas respetivas checks-list de análise.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e do princípio da segregação das funções de gestão e de prevenção de conflitos de interesse: subordinar o modelo de gestão dos fundos europeus ao primado da separação rigorosa de funções de análise e decisão, de pagamento, da função contabilística e de auditoria e controlo.</i>	-
	Definição de critérios de seleção e aprovação pelo Comité de Acompanhamento Lisboa 2023.	<i>Sim.</i> <i>As evidências constam no Sistema de Informação AG+, nas checks-list de análise das candidaturas, bem como no texto dos Avisos e na divulgação das reuniões do Comité de Acompanhamento, informação disponível em https://lisboa.portugal2030.pt/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e do princípio da transparência e prestação de contas: aplicar à gestão dos fundos europeus boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos</i>	-
Registar e armazenar, sob forma eletrónica, os dados sobre cada operação	AG Lisboa 2030 integrou o sistema de informação de um SI de suporte às atividades de gestão desenvolvido pela Agência, I.P., sistema de Gestão AG+, garantindo interoperabilidade com as restantes componentes que constituem o sistema de informação desenvolvido pela Agência, I.P.	<i>Em curso.</i> <i>A plena integração depende do ritmo de desenvolvimento da AG+, da responsabilidade da Agência, IP.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e do princípio da simplificação: prosseguir uma estratégia de redução dos custos administrativos associados à gestão dos fundos, refletida numa redução nos níveis de programação, designadamente eixos, fundos, tipologias e estratégias territoriais, de intermediação e dos encargos para os promotores, com a generalização da utilização da opção de custos simplificados e da redução e simplificação das interações necessárias dos promotores com o sistema, nomeadamente através da simplificação e harmonização dos formulários, da redução da informação requerida, dos volumes de pedidos de pagamento e de reprogramações por operação</i>	<i>Acompanhar o desenvolvimento e implementação do AG+</i>

Plano de Recuperação e Resiliência - Beneficiário Intermediário					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	11	37	34	-	-

Enquanto beneficiário intermediário na execução de projetos do PRR, a CCDR LVT, I.P. identificou onze potenciais riscos inerentes ao desenvolvimento das atividades nesta qualidade. Para a gestão dos riscos identificados foram definidas trinta e sete medidas e ações de prevenção. Em 2023, ainda não estão implementadas na sua totalidade 3 medidas referentes ao completamento do Manual de Procedimentos do BI e o relativo à 'Definição e implementação do plano anual de verificações no local'.

Assim, o grau de execução das medidas previstas no Plano do PRR em 2023 é de 92%, de acordo com a avaliação e reporte realizado:

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Avaliação / Contratualização	- Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, no Manual de Procedimentos da EMRP e nas OT - Checklist e evidências de todas as verificações - Todo o workflow do processo de contratualização fica registado no sistema de informação SIPRR - O acompanhamento da execução e os pagamentos são realizados por outras unidades orgânicas (segregação de funções) - Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses (Código de Ética e Conduta)	<i>Sim / Em curso (MP do BI)</i> <i>5ª versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do BI, Manual de Procedimentos do BI em curso e Orientações do BI publicadas em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/. Checklists implementadas e garantida segregação de funções, cf. organograma do BI. Implementada política de ausência de conflitos de interesses (Código de Ética e Conduta), também disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	<i>Completar o Manual de Procedimentos do BI</i>
	- Sistema de gestão e controlo de denúncias no website CCDR LVT (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias) - Código de Ética e Conduta - Declaração de Política Antifraude / Declaração de ausência de conflito de interesses - Manual de Gestão e Avaliação do Risco de Fraude - Informação técnica aos colaboradores sobre sinais de alerta e indicadores de fraude - Os colaboradores devem declarar-se impedidos / pedir escusa quando estejam em situação de conflito de interesses - Formação aos colaboradores na área da estratégia antifraude	<i>Sim.</i> <i>Informação disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	- Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia, bem como dos resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela AD&C - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações do beneficiário intermediário em termos de prevenção de situações de duplo financiamento	<i>Sim.</i> <i>Conforme checklist aplicáveis.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	Procedimentos de contratualização dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação PRR, e verificações administrativas, com base em checklist de verificação	<i>Sim.</i> <i>Conforme checklist aplicáveis.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
Implementação: Acompanhamento da Execução	- Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, no Manual de Procedimentos da EMRP e nas OT - Checklist e evidências de todas as verificações - O acompanhamento da execução e os pagamentos são realizados por outras unidades orgânicas (segregação de funções) - Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses (Código de Ética e Conduta)	<i>Sim / Em curso (MP do BI)</i> <i>5ª versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do BI, Manual de Procedimentos do BI em curso e Orientações do BI publicadas em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/. Checklists implementadas e garantida segregação de funções, cf. organograma do BI. Implementada política de ausência de conflitos de interesses (Código de Ética e Conduta), também disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	<i>Completar o Manual de Procedimentos do BI</i>
	- Sistema de gestão e controlo de denúncias no website CCDR LVT (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias) - Código de Ética e Conduta - Declaração de Política Antifraude / Declaração de ausência de conflito de interesses - Manual de Gestão e Avaliação do Risco de Fraude - Informação técnica aos colaboradores sobre sinais de alerta e indicadores de fraude - Os colaboradores devem declarar-se impedidos / pedir escusa quando estejam em situação de conflito de interesses - Formação aos colaboradores na área da estratégia antifraude	<i>Sim.</i> <i>Informação disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-prr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	- Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia, bem como dos resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela AD&C - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações do beneficiário intermediário em termos de prevenção de situações de duplo financiamento	<i>Sim.</i> <i>Conforme checklist aplicáveis.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Implementação: Acompanhamento da Execução	Procedimentos de acompanhamento do progresso dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em checklist de verificação	<i>Sim. Conforme checklist aplicáveis.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	- Verificações administrativas dos procedimentos de contratação pública, com base em checklist de verificação - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários finais em termos da observância das disposições legais aplicáveis em matéria de contratação pública	<i>Sim. Conforme checklist aplicáveis.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	- Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia pedidos de pagamento - Verificar elegibilidade das despesas de acordo com os normativos regulamentares, avisos, manual de procedimentos e OT, com base em checklist de verificação - Divulgação do Código de Ética e Conduta e demais instrumentos da estratégia antifraude pelos colaboradores como forma de sensibilização para as matérias em apreço - Assegurar uma pista de auditoria adequada, que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas	<i>Sim. Conforme checklist aplicáveis e informação disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/apoios_incentivos/plano-de-recuperacao-e-resiliencia-pr/investimentos-prr-ccdr-lvt-beneficiario-intermediario/.</i>	<i>Cumprimento da legislação aplicável e das orientações da EMRP</i>	-
	- Adoção de procedimentos relativos à realização de verificações no local, com a definição de um plano claro e estruturado de verificações no local, com identificação do beneficiário alvo, mês e do investimento, definidos em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente, para aumentar a probabilidade de deteção de potenciais casos de fraude - Toda a informação relativa às operações financiadas, incluindo os dados financeiros e os dados sobre o desempenho, necessários para garantir uma pista de auditoria adequada, são conservados em conformidade	<i>Em curso.</i>	-	<i>Definir e implementar o plano anual de verificações no local.</i>

Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. - Beneficiário Final PRR					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
3	3	5	5	-	-

No projeto PRR - Centro Qualifica da Administração Pública, na qualidade de beneficiário final, da responsabilidade da CCDR LVT, I.P., foram identificados três riscos inerentes ao desenvolvimento dos três processos da sua atividade.

Foram definidas cinco medidas mitigadoras e de inibição dos riscos que estão adotadas e implementadas na sua totalidade e apresentadas as respetivas evidências.

Deste modo, em 2023, o grau de execução das medidas previstas no Plano do Centro Qualifica é de 100%, de acordo com o reporte da avaliação realizada.

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Habilitações dos candidatos	- Consulta SIGO; - Verificação documental dos Certificados de Habilitações e Certificados de Formações; - Consulta da informação dos Organismos	<i>Implementada. Evidência: cruzamento da documentação disponibilizada pelos candidatos com registo Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa - SIGO. Foram criados processos individuais de cada candidato no Gestor documental-Filedoc para arquivo da respetiva documentação habilitacional e demais documentação do processo.</i>	<i>Eficaz</i>	-
Assiduidade nos processos	- Controlo de assiduidades efetuado através de: Folhas de presença (sessões presenciais); Fotografia de ecrã (sessões à distância)	<i>Implementado. Evidência: folhas de presença assinadas nas sessões presenciais e fotografia do ecrã ou Relatórios de participações extraído do Teams nas sessões à distância. Integram os Dossiers Técnico Pedagógico de cada grupo</i>	<i>Eficaz</i>	-
Validação das competências	- Utilização dos instrumentos para validação das competências: a) RVCC Profissional: Entrevista Técnica, exercício prático, prática simulada, observação em contexto de trabalho e Portfólio Reflexivo de Aprendizagem; b) RVCC escolar: Balanço de competências e História de vida integrados no Portfólio Reflexivo de Aprendizagem	<i>Implementada. Evidência-registos SIGO: a) Nos processos de RVCC Profissional, para a qualificação profissional de nível 4 de Técnico Administrativo, têm sido utilizados os instrumentos: Entrevista Técnica, exercício prático, e Portfólio Reflexivo de Aprendizagem; b) RVCC escolar: Balanço de competências e História de vida integrados no Portfólio Reflexivo de Aprendizagem. Integram os Dossiers Técnico Pedagógico de cada grupo</i>	<i>Eficaz</i>	-

Conselho Diretivo					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
1	3	3	3	-	-

O Conselho Diretivo (CD) da CCDR LVT, I.P. no âmbito da sua atividade identificou três riscos para os quais definiu três medidas. As medidas estão adotadas, encontrando-se duas ainda no estado de 'Em curso'.

Nesta medida, em 2023, o grau de execução das medidas previstas no Plano do CD é de 100%, de acordo com o reporte da avaliação realizada.

Atividade	Medida	A medida está adotada? Indicar as evidências e respetivas fontes	Eficácia da medida (se adotada)/ razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar
Tomada de decisão em matérias de ambiente, fiscalização, desenvolvimento regional, ordenamento do território, gestão administrativa e de recursos, financeira e do apoio jurídico e à administração local.	Pedido de parecer /esclarecimento de aprofundamento da fundamentação.	<i>Sim. Medida adotada. Todas as decisões são tomadas com base em informação técnica. Fonte: Processos, Filedoc.</i>	<i>Medida revela-se eficaz</i>	
	Declaração ética de inexistência de conflito de interesses e impedimentos (2 situações de risco)	<i>Implementada. Fonte: Processos.</i>	<i>Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesse e impedimento aprovada.</i>	

6. Síntese Global e Conclusão

Efetuada a análise da execução reportada pelas unidades orgânicas envolvidas na gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) no ano de 2023, verifica-se uma realização global do Plano de 93%.

A redução do grau de execução relativamente aos anos anteriores, justifica-se pela inclusão no PPR de novas atividades, processos e unidades orgânicas que se encontram ainda em fase de implementação e adoção da totalidade das suas medidas, designadamente, pela sua importância e relevância, as medidas no que concerne à execução dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência – Beneficiário Intermediário. É previsível que a execução e a adoção plena das medidas de preventivas se verifique no decorrer do ano de 2024.

Em 2023 registaram-se algumas alterações com a inclusão um novo processo de atividade, dos riscos associados e da inclusão de novas medidas também de processos já existentes. Esta alterações demonstram a total adequação e dinâmica associada à execução e atualização permanente do PPR.

O quadro síntese global da execução do PPR em 2023 é o seguinte:

Execução PPR 2023													
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	PRL	PRR-BI	PRR-BF	CD	Total	
Nº Atividades/Processos	2	2	5	6	16	2	3	1	2	3	1	43	
Nº riscos	3	8	9	11	34	7	5	4	11	3	3	98	
Qualificação dos riscos	Elevado		3		4	1						8	
	Moderado	1	4	4	6	9	1	2	1		3	28	
	Fraco	2	1	5	3	24	6	3	3	11	3	61	
Nº Medidas Propostas	6	17	14	16	45	14	21	4	37	5	3	182	
Estado das Medidas Propostas	Implementada	6	17	14	16	44	14	21	3	34	5	3	177
	Em curso					1			1	3			5
	Por iniciar												0
Medidas adotadas	4	17	14	16	44	14	21	3	34	5	3	175	
Taxa de execução	83%	100%	93%	100%	97%	100%	100%	75%	80%	100%	100%	93%	
Eliminação/criação ou alteração atividade/processo					1							1	
Eliminação/criação ou alteração risco					2							2	
Eliminação/criação ou alteração medidas	2				3							5	

7. Recomendações

Com a execução do PPR e monitorização realizada, são de destacar as seguintes observações constantes dos reportes das UO de medidas corretivas adotar/implementar:

- a) Maior regularidade na realização de reuniões de debate e harmonização de procedimentos com as entidades coordenadoras e/ou intervenientes em processos de avaliação e monitorização ambiental (APA, Autoridade Nacional de Resíduos e outras).
- b) Comunicar ao INA as necessidades de formação específicas na área do ambiente, por forma a que possam avaliar a eventual integração no seu plano anual de protocolos com a academia.
- c) Alargar o âmbito e frequência das de formação e informação, em modelo workshop, visando aspetos específicos da fiscalização.
- d) Reforço dos recursos humanos para permitir aumentar a rotatividade das equipas de fiscalização.
- e) Contratos de suporte IFL., equacionar Vantagens de incluir o uso da Cloud para Armazenamento Corporativo e Cloud Computing para a IFL.
- f) Modernização de aplicações e Integração de aplicações
- g) Equacionar vantagens de : 2FA Generalizado (segunda fase) – VPN, Política de teletrabalho; Mudar a password de admin local de Bitlocker generalizado; Protocolo com o CNCS; Backups imutáveis; Site DR na Cloud (Cloud Computing) dentro EU;
- h) Formação e Sensibilização para Segurança de Informação Digital.

